



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO N.º 003/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/01/2020, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade - RG nº 10.691.786-8-PR, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA, CLASSE IV-B, NÍVEL 02**, com carga horária semanal de 40 horas, no quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 005/2020

Concede licença médica a servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 9.367.575-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/01/2020 à 21/01/2020.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 134/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **CLAUDEMIR CRIVELLARO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **CLAUDEMIR CRIVELLARO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 6.179.308-9-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 135/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **GILBERTO MARIA DE AGUIAR**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **GILBERTO MARIA DE AGUIAR**, portador da cédula de Identidade RG-nº 8.090.884-9-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 136/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **JULIANO SOARES MONTEIRO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **JULIANO SOARES MONTEIRO** portador da cédula de Identidade RG-nº 8.114.194-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 137/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **MARCELO PATRIK ZANETTIN ESCOLA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **MARCELO PATRIK ZANETTIN ESCOLA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.979.265-5-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 138/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **GLEICIONE DA SILVA CASSERO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **GLEICIONE DA SILVA CASSERO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 10.838.436-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Saúde, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 140/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **ALESSANDRO EMERSON MARQUES**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **ALESSANDRO EMERSON MARQUES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 7.678.706-9-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA N.º 141/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor **ALENCAR JOANA DA COSTA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **ALENCAR JOANA DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.734.051-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-17**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 20%



(vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 257/2019.**

Transfere de lotação o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Transferir de lotação o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 13.999.600-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Saúde, a contar de 01/08/2019.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 382/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **SILVANA KATIA DA COSTA CASSANDRI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SILVANA KATIA DA COSTA CASSANDRI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 30.610.898-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 383/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **LUCIANE QUINTINO DA SILVA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **LUCIANE QUINTINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.632.108-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-14**, lotada na Secretaria de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 14/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 19/02/2020.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 005/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

**Aprva a Escala de Plantões de Farmácias e Drogarias do Município no período de 18 de janeiro à 25 de setembro de 2020.**

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação da Escala de Plantões pelo Secretário de Saúde,

**D E C R E T A,**

Art. 1º. Fica aprovada a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Altônia, homologada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a vigência no período compreendido entre 18 de janeiro à 25 de setembro de 2020, de acordo com o anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Qualquer alteração na escala será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que fica autorizada a baixar a respectiva resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 10 de janeiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS**

ORDEM	PERÍODO	FARMÁCIAS	Nº
01	18 à 24/01/2020	DUCCIFARMA / DIASFARMA	1-2
02	25 à 31/01/2020	VITALFARMA MANIP / BRASIL	3-4
03	01/02 à 07/02/2020	DROGALIDER / VITALFARMA CENTRO	5-6
04	08 à 14/02/2020	MODELO / UMUPREV	7-8
05	15 à 21/02/2020	PREÇO BAIXO / DUCCIFARMA	9-1
06	22 à 28/02/2020	DIASFARMA / VITALFARMA MANIP	2-3
07	29/02 à 06/03/2020	BRASIL / DROGALIDER	4-5
08	07 à 13/03/2020	VITALFARMA CENTRO / MODELO	6-7
09	14 à 20/03/2020	UMUPREV / PREÇO BAIXO	8-9
10	21 à 27/03/2020	DICCIFARMA / VITALFARMA MANIP	1-3
11	28/03 à 03/04/2020	DIASFARMA / BRASIL	2-4
12	04 à 10/05/2020	DROGALIDER / MODELO	5-7
13	11 à 17/04/2020	VITALFARMA / UMUPREV	6-8
14	18 à 24/04/2020	PREÇO BAIXO / DIASFARMA	9-2
15	25/04 à 01/05/2020	DUCCIFARMA / BRASIL	1-4
16	02 à 08/05/2020	VITALFARMA MANIP / DROGALIDER	3-5
17	09/05 à 15/05/2020	VITALFARMA CENTRO / PREÇO BAIXO	6-9
18	16 à 22/05/2020	MODELO / DUCCIFARMA	7-1
19	23 à 29/05/2020	UMUPREV / DIASFARMA	8-2
20	30/05 à 05/06/2020	VITALFARMA MANIP / VITALFARMA CENTRO	3-6
21	06 à 12/06/2020	BRASIL / PREÇO BAIXO	4-9
22	13 à 19/06/2020	DROGALIDER / UMUPREV	5-8
23	20 à 26/06/2020	MODELO / VITALFARMA MANIP	7-3
24	27/06 à 03/07/2020	DUCCIFARMA / VITALFARMA CENTRO	1-6
25	04 à 10/07/2020	DIASFARMA / DROGALIDER	2-5
26	11/07 à 17/07/2020	BRASIL / UMUPREV	4-8
27	18 à 24/07/2020	PREÇO BAIXO / MODELO	9-7
28	25 à 31/07/2020	DUCCIFARMA / DROGALIDER	1-5
29	01 à 07/08/2020	DIASFARMA / VITALFARMA CENTRO	2-6
30	08 à 14/08/2020	VITALFARMA MANIP / UMUPREV	3-8
31	15 à 21/08/2020	BRASIL / MODELO	4-7
32	22 à 28/08/2020	PREÇO BAIXO / DROGALIDER	9-5
33	29/08 à 04/09/2020	DUCCIFARMA / UMUPREV	1-8
34	05 à 11/09/2020	DIASFARMA / MODELO	2-7
36	12 à 18/09/2020	VITALFARMA MANIP / PREÇO BAIXO	3-9
37	19 à 25/09/2020	BRASIL / VITALFARMA CENTRO	4-6

**DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS FARMÁCIAS**

NUMERO	FARMÁCIA
01	DUCCIFARMA
02	DIASFARMA
03	VITALFARMA MANIP
04	BRASIL
05	DROGALIDER
06	VITALFARMA CENTRO
07	MODELO
08	UMUPREV
09	PREÇO BAIXO

Altônia-PR., 10 de janeiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 004/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal o trecho da Rodovia PR 496 para fins de implantação de Ciclovia.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. N.º 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de execução de implantação de Ciclovia ligando o Bairro Cidade Nova ao Bairro Jardim Planalto, numa extensão de 203 metros, o trecho da Rodovia PR-496 – início o km 28+470M e fim o km 28+673M – margem sul da rodovia, num faixa de 15 metros do eixo da Rodovia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 002/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria à Servidora **ROSENI FAGUNDES DE OLIVEIRA BIASOLI** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional



nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **ROSENI FAGUNDES DE OLIVEIRA BIASOLI**, devidamente inscrita no CPF sob nº 865.187.129-53, detentora da Matrícula nº 366-2/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 10.206 dias correspondentes há 29 anos,09 meses e 13 dias, para proventos integrais.

**Art. 3º** - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (dezembro 2019)	R\$	2.746,51
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 29%	R\$	796,48
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.542,99
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.542,99
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.542,99
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	42.957,56

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **06/01/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

VALDENIR SIMONATO

2. Os membros desta comissão, ora constituída deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela Administração Municipal para Abertura de Licitação na Modalidade de pregão na forma presencial e eletrônica, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

3. Na ausência do Pregoeiro Oficial, por ocasião da expedição ou abertura de Licitação na Modalidade Pregão, os trabalhos serão conduzidos automaticamente pelo segundo ou terceiro pregoeiro.

4. Os trabalhos da Equipe de Pregões do Município, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria nº. 002/2020 de 02/01/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

PORTARIA N.º 006/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

**Reconstitui Comissão Municipal de Licitação do Município de Altônia.**

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

1. Reconstituir com as pessoas abaixo a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Altônia, para aquisições de bens e contratações de serviços e para alienações de bens móveis e imóveis do Município de Altônia:

**SONIA APARECIDA DOS SANTOS**

**JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**

**NILSON DE SOUZA NERES**

**MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI**

**VALDENIR SIMONATO**

**CLAUDEMIR CAETANO**

2. Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03(três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, Carta Convite, Tomada de Preços, Registro de Preços, Concorrência Pública, Pregão, Leilão ou Avaliação, para desenvolverem os trabalhos que lhes forem atribuídos.

3. Na ausência do Presidente da Comissão por ocasião da expedição ou abertura de qualquer licitação, a Presidência será assumida automaticamente pelo segundo ou terceiro membro sucessivamente.

4. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria nº. 001/2020 de 02/01/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

PORTARIA Nº 007/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

**RECONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PARA FINS DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE PREGÕES PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VII do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 323/2006 de 07/12/2006, da Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17/07/2002,

**R E S O L V E,**

1. Fica reconstituído com as pessoas abaixo os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio, para a realização de Licitações na Modalidade de Pregões na forma presencial e eletrônica no Município de Altônia, para aquisições de bens e serviços, ficando assim composta:

**PREGOEIRO:**

**JUNIOR CARLOS JORGE**

**JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**

**SONIA APARECIDA DOS SANTOS**

**EQUIPE DE APOIO:**

**RODRIGO ALVES RODRIGUES**

**MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI**

**NILSON DE SOUZA NERES**

**ADERSON TOBAR**